

## **Edital de Convocação do Congresso Extraordinário do Partido Comunista do Brasil – PCdoB**

O **COMITÊ CENTRAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 11, no art. 19 e na alínea “a”, do art. 22 do Estatuto do PCdoB e tendo presente o disposto no § 3º do art. 29, da Lei nº 9096/95, no § 3º do art. 52, da Resolução TSE nº 23.571/2018 e na sua Resolução nº 03, CC/PCdoB, de 01/12/2018 e Resolução nº 05 –CC/PCdoB, de 01/12/2018, convoca o **2º CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**, a realizar-se no dia 17 de março de 2019, das 9h à 18h, no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo e Mogi das Cruzes em São Paulo – SP, localizado na Rua Galvão Bueno nº 782, Liberdade, São Paulo/SP.

A Ordem do dia do 2º Congresso Extraordinário do PCdoB será constituída dos seguintes assuntos:

1. Deliberação sobre o aumento do número dos membros do Comitê Central;
2. Eleição de novo Comitê Central do PCdoB, em reunião conjunta do Congresso Extraordinário do PCdoB, com o Congresso Nacional Extraordinário do PPL, nos termos previstos no § 3º do art. 29, da Lei nº 9096/95, no § 3º do art. 52, da Resolução TSE nº 23.571/2018, no dia 17 de março de 2019, considerando a proposta de nominata que consta no Projeto de Resolução, aprovada pelo Comitê Central do PCdoB e pelo Congresso Nacional Extraordinário do PPL, cujas atividades serão reguladas pelas normas contidas em Regimento Comum a ser aprovado pelos Delegados e pelas Delegadas, respectivamente, ao Congresso Extraordinário do PCdoB e ao Congresso Nacional Extraordinário do PPL, respeitadas as respectivas normas estatutárias e regimentais de deliberação do PCdoB e do PPL.

As Assembleias/Conferências de Base e as Conferências Municipais elegerão as/os delegadas/os para as respectivas Conferências de nível subsequente e as Conferências Estaduais e do Distrito Federal elegerão os Delegados e as Delegadas para a reunião conjunta do Congresso Extraordinário do PCdoB, com o Congresso Nacional Extraordinário do PPL, de acordo com as normas regulamentarão os trabalhos da referida reunião conjunta do Congresso Extraordinário do PCdoB com o Congresso Nacional

Extraordinário do PPL, que será disponibilizada e publicada na página eletrônica do PCdoB na internet: [www.pcdob.org.br](http://www.pcdob.org.br).

São Paulo, 3 de dezembro de 2018.

*Luciana Barbosa de Oliveira Santos*

*Presidenta Nacional do Partido Comunista do Brasil (Pelo Comitê Central do PCdoB)*